

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE – PPGC**

**EDITAL Nº 017/2021-PPGC**

Estabelece as normas para o processo seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*, curso de Mestrado em Contabilidade, ano letivo de 2022.

**1 PREAMBULO**

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 050/2017 – CEPE, que regulamenta o Projeto Político Pedagógico deste Programa;

Considerando a Resolução nº 051/2017 – CEPE, referente ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Contabilidade,

Considerando a decisão da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel;

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Contabilidade PPGC da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Campus de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Tornar público este edital e estabelecer as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGC e da Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), nº 078/2016, de 02 de junho de 2016.

**2 CURSO**

O Mestrado em Contabilidade é **acadêmico e gratuito**, com aulas nos **períodos matutino e vespertino**, conforme horário escolar da UNIOESTE, preferencialmente na **segunda-feira e na terça-feira**. Poderão ocorrer aulas em outros dias da semana.

A área de concentração do Mestrado é em Controladoria, com duas linhas de pesquisa:

**Linha de pesquisa 1 - Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:** esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte



1

para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.

**Linha de pesquisa 2 - Contabilidade Financeira e Finanças:** esta linha visa o estudo, a pesquisa, os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos. Objetiva, também, as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis.

### 3 - VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para a turma 2022.
- 3.2 Todos os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos ao processo seletivo.
- 3.3 A comissão de seleção, para o processo de ingresso no programa em 2022 e o Programa de Pós-Graduação em Contabilidade reservam-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas de 15/09/2021 a 23/01/2022, via internet pelo site: <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>.
- 4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e anexar toda a documentação. Todos os documentos do item 4.6 devem ser anexados no ato da inscrição. Os arquivos devem ser digitalizados, um arquivo para cada documento, e anexados em formato PDF. (Não pode ser foto.)
- 4.3 Serão aceitas inscrições para seleção ao curso de Mestrado em Contabilidade dos candidatos que possuam graduação concluída em cursos superiores, cursados em Instituições de Ensino Superior brasileiras que sejam reconhecidos pelo MEC. No caso de instituições estrangeiras é necessário que os cursos estejam devidamente revalidados, conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 4.4 Taxa de inscrição no processo seletivo: o candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), durante o período de inscrições, por **boleto bancário em nome da FUNDEP**, que será gerado no link <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/>, após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.
- 4.5 Os documentos originais do item 4.6 deverão ser apresentados pelos candidatos aprovados no processo na secretaria do Programa para conferência no período de matrícula.
- 4.6 **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:**

No campo “Documentos e Proposta” do formulário online, o candidato deve anexar, em arquivo PDF, um arquivo para cada documento, os seguintes documentos, respeitando a ordem abaixo:

- a) Comprovante de inscrição gerado pelo sistema;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração de Colação de Grau de curso ou declaração de estar cursando o último ano/período do curso de graduação;

- c) Histórico da Graduação;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Cédula de Identidade (frente e verso);
- f) Folha de identificação do Passaporte e do visto de permanência no país, quando estrangeiro;
- g) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- h) 01 Foto 3x4 recente;
- i) O Currículo Lattes;
- j) Formulário de pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2), preenchido e com cópia da documentação comprobatória, em arquivo único com:
  - Com cópia dos comprovantes da produção intelectual:
    - ✓ artigo publicado em periódico: página inicial que contenha os dados da autoria e do periódico (NÃO imprimir o artigo na íntegra);
    - ✓ certificado de artigo aprovado em congresso.
    - ✓ livro (capa e ficha catalográfica);
    - ✓ capítulo de livro (capa, ficha catalográfica e sumário do livro)
  - Comprovação de experiência docente no ensino superior e/ou profissional na área de contabilidade/administração (cópia da carteira de trabalho ou declaração da instituição de ensino/empresa).
- k) Opção pela linha de pesquisa (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado.
- l) Pré-projeto de pesquisa (Anexo 3).

#### 4.6.1 Instruções para postagem da documentação necessária para a homologação da inscrição:

1. Os arquivos devem ser digitalizados, um arquivo para cada documento, e anexados em formato PDF. (Não pode ser foto.)
2. Para a postagem colocar todos os arquivos digitalizados em uma pasta única e fazer a compactação com o aplicativo WINZIP.
3. A pasta compactada deve conter os arquivos em PDF estabelecidos no item 4.6 deste Edital de Seleção.

4.7 Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos listados acima.

#### 4.8 Inscrição de candidato estrangeiro:

- a) A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos é efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados os casos de convênios e acordos internacionais.
- b) O candidato estrangeiro deve atender às exigências da legislação brasileira.
- c) Além de cumprir os demais itens de seleção e admissão dispostos na resolução nº 063/2012-CEPE, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme critérios do Colegiado do Programa.

4.9 Os candidatos com necessidades especiais deverão informar quais são suas necessidades no ato da inscrição, sendo que serão garantidas condições estruturais para a participação no processo seletivo de acordo com o informado pelo candidato.

#### 4.10 Homologação das inscrições:

A Comissão de Seleção analisará a documentação dos candidatos e emitirá edital próprio com a convocação dos candidatos para as etapas do processo de seleção. As inscrições



que não apresentarem a documentação completa, prevista neste edital, bem como não atenderem aos prazos, serão indeferidas.

## 5 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 **Etapa I – Análise do Currículo Lattes:** de caráter classificatório, com peso 0,30 (zero vírgula trinta).

- a) A etapa I – Análise curricular compreende a pontuação do Currículo Lattes documentado. Os aspectos que serão pontuados estão descritos no anexo 2 (dois), e serão considerados desde que **devidamente comprovados**.
- b) Nesta etapa, a pontuação obtida pelo currículo Lattes será transformada em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.2 **Etapa II – Avaliação do pré-projeto de pesquisa:** de caráter eliminatório, com peso 0,15 (zero vírgula quinze).

- a) Os candidatos deverão entregar o pré-projeto de pesquisa juntamente com a documentação exigida no item 4.6 deste edital.
- b) Na avaliação do pré-projeto serão considerados os itens que constam no anexo 3 (três).
- c) Na avaliação do Pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes aspectos:
  - a) Problema de pesquisa aderente a uma linha de pesquisa do mestrado;
  - b) Problema e objetivos de pesquisa claros e concisos;
  - c) Justificativa que respalde a pesquisa;
  - d) Contribuições esperadas com a proposta da pesquisa;
  - e) Fundamentação teórica e referências bibliográficas da pesquisa, condizentes com o problema e objetivos da pesquisa;
  - f) Procedimentos metodológicos condizentes com o problema e objetivos de pesquisa;
  - g) Adequação as normas de formatação do pré-projeto de pesquisa.
- d) A nota final do pré-projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética simples desta avaliação. A pontuação para essa Etapa será atribuída de 00 a 100 (cem).
- e) Os Pré-Projetos de Pesquisa avaliados pela Comissão de Seleção com notas inferiores a 70 (setenta) eliminam os respectivos candidatos do processo seletivo.
- f) A avaliação do projeto será em *double-blind review* por docentes da respectiva linha de pesquisa.

5.3 **Etapa III – Apresentação e arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e currículo lattes:** de caráter classificatório, com peso 0,55 (zero vírgula cinquenta e cinco).

As arguições ocorrerão por videoconferência nos dias 14 e 15/02/2022 (nos períodos matutino e vespertino). A data e horário da arguição serão publicadas em edital. Os candidatos classificados para a arguição deverão acessar a sala de videoconferência da Microsoft Teams®, o link será enviado para o e-mail do candidato informado na inscrição, com antecedência de 1(um) dia útil. No horário e data definidos para a arguição o(a) candidato(a) deverá estar conectado(a) e disponível 30 minutos antes do horário agendado, para testes de imagem e som. Não haverá possibilidade de reagendamento de horário. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem. O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão que impeçam ou prejudiquem a realização da arguição.

- a) Esta Etapa visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa da proposta de pré-projeto de pesquisa, bem como a defesa do currículo.

- b) Serão convocados para a Etapa III – Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa e currículo Lattes, os candidatos classificados na Etapa II - pré-projeto de pesquisa.

5.4 As notas das etapas I, II e III são atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5 Na etapa eliminatória, a nota mínima para aprovação é de 70 (setenta) pontos.

## 6 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Classificação final dos candidatos será por ordem alfabética, definida mediante a média ponderada resultante das notas obtidas nas etapas I, II e III, sendo que a etapa I, tem o peso 0,30, a II o peso 0,15 e a etapa III tem peso 0,55, conforme Quadro 1:

**Quadro 1 – Ponderação dos pesos das Etapas na nota final**

| ETAPA  | INSTRUMENTO               | PESOS |
|--|---------------------------|-------|
| I. Análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório;                            | Anexo 2                   | 0,30  |
| II. Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório;                    | Proposta conforme Anexo 3 | 0,15  |
| III. Arguição sobre o Pré-projeto de Pesquisa e Currículo, de caráter classificatório. | Arguição                  | 0,55  |

6.2 Em caso de empate na classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- maior nota no currículo Lattes e na entrevista;
- maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
- maior na arguição.

**Serão considerados aprovados os candidatos cuja nota final seja igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.**

## 7 CRONOGRAMA:

No Quadro 2 apresenta-se o cronograma do processo seletivo ano letivo de 2022.

**Quadro 2 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado**

| ETAPA                                    | DATA                    |
|--|-------------------------|
| Período de inscrições para os candidatos | 15/09/2021 a 23/01/2022 |
| Edital de homologação das inscrições     | 31/01/2022              |



| ETAPA   | DATA               |
|---|--------------------|
| Edital de resultado e convocação dos candidatos classificados para a Etapa III  | 09/02/2022         |
| Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa e defesa do currículo <i>lattes</i> – Etapa III   | 14 e 15/02/2022    |
| Edital do resultado do Processo Seletivo  | 18/02/2022         |
| Período para interposição de recursos ao resultado do Processo Seletivo.  | 18/02 a 21/02/2022 |
| Edital de divulgação da lista dos candidatos aprovados no processo seletivo após a deliberação dos recursos interpostos, se houver. | 23/02/2022         |

## 8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA DOS APROVADOS:

- 8.1 Após homologação do Colegiado, a Coordenação divulgará no site do Programa, em Edital próprio, a lista dos candidatos aprovados.
- 8.2 Os candidatos aprovados, porém, não classificados dentro do número de vagas oferecidas, ficarão na lista de suplentes.
- 8.3 No caso de não confirmação de matrícula do candidato aprovado e classificado, será chamado o candidato suplente, respeitando-se a ordem de classificação e disponibilidade e interesse de orientação pelo professor.
- 8.4 O candidato aprovado e classificado no processo de seleção deve requerer sua matrícula no Programa.
- 8.5 Os alunos matriculados estarão sujeitos ao regime disciplinar estabelecido pela UNIOESTE e ao regulamento do PPGC.

## 9 PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

- 9.1 O candidato ao grau de Mestre em Contabilidade deve demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com critérios fixados pelo Colegiado do Programa, conforme regulamento interno.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.
- 10.2 Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.
- 10.3 Os recursos poderão ser interpostos, na Secretaria do PPGC, até 1 (um) dia útil após a publicação dos editais, dirigidos à Comissão de Seleção, considerando o horário de atendimento da secretaria do PPGC.
- 10.4 Os candidatos que não forem aprovados em qualquer uma das Etapas do processo seletivo poderão retirar seus documentos até 60 dias após o encerramento do processo seletivo, sendo que, após esse prazo, tais documentos serão inutilizados.

- 10.5 Informações sobre o processo seletivo ou sobre o PPGC podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.unioeste.br/pos/cienciascontabeis>, na Secretaria do Programa, ou no Campus de Cascavel, sala 85, 3º piso do prédio de sala de aulas, na Secretaria do PPGC, fone (45) 3220-7288, tendo o seguinte horário de atendimento ao público: das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- 10.6 O candidato aprovado aceita os termos da Resolução nº 052/2020-CEPE, que em caráter excepcional, devido as medidas decorrentes do isolamento social necessário ao combate a Pandemia do **COVID-19**, as aulas presenciais da pós-graduação poderão ser substituídas por aulas **remotas síncronas**.
- 10.7 A designação de orientadores ocorrerá posteriormente ao ingresso no curso, aprovada pelo Colegiado do Programa, de acordo com as linhas de pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Cascavel, 14 de setembro de 2021.

  
Prof. Leandro Augusto Toigo, Dr.  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Contabilidade PPGC - Mestrado  
UNIOESTE - Campus de Cascavel  
Portaria nº 0463/2021 - GRE

**Professor Dr. Leandro Augusto Toigo**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Mestrado em Contabilidade – PPGC.

Anexo 1 - EDITAL Nº 017/2021-PPGC

Opção pela linha de pesquisa

|                |   |
|----------------|---|
| <b>LINHA 1</b> | <b>Contabilidade Gerencial e Controle em Organizações:</b> Esta linha de pesquisa visa o estudo dos conceitos e práticas contábeis relacionadas ao suporte para os sistemas de avaliação, de mensuração, de planejamento e de controle dos processos de gestão referentes aos aspectos da informação aos usuários internos e suas possíveis inter-relações com o planejamento e o controle nas organizações.                                |
| <b>LINHA 2</b> | <b>Contabilidade Financeira e Finanças:</b> Esta linha visa o estudo, a pesquisa os conceitos e as práticas da contabilidade societária, referentes aos aspectos de mensuração e divulgação da informação contábil aos usuários externos, bem como as atualizações das normas e dos procedimentos contábeis, os reflexos na administração financeira, o estudo de viabilidade em projetos, a avaliação de empresas e os ativos intangíveis. |

Eu, \_\_\_\_\_,  
R.G. \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer no processo  
seletivo de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade *Stricto Sensu*,  
curso de Mestrado Acadêmico da UNIOESTE – Campus Cascavel, para o ano letivo de 2022,  
opto pela linha de pesquisa número \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Cascavel, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo 3 – EDITAL N° 017/2021-PPGC – ROTEIRO PARA PROPOSTA DE  
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

---

1. Título (até 3 linhas e sem pontuação)
2. Problema de pesquisa (até 20 linhas)
3. Questão de Pesquisa (até 5 linhas)
4. Justificativa (até 20 linhas)
5. Hipótese e/ou pressuposto (até 10 linhas)
6. Objetivo geral (até 5 linhas)
7. Objetivos específicos (até 10 linhas)
8. Metodologia da pesquisa (até 20 linhas)
9. Base teórica que dará sustentação ao problema a ser estudado (até 20 linhas)
10. Resultados esperados (até 20 linhas)
11. Contribuição do projeto de pesquisa para a linha de pesquisa (até 20 linhas)